



# Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 28 DE FEVEREIRO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 5.055

DECRETO .....	PÁG. 01
PORTARIA .....	PÁG. 10
EXTRATOS .....	PÁG. 11
AVISOS .....	PÁG. 29
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 30

## DECRETO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, a pedido, EDERSON SARAIVA, matrícula nº 547115-3**, da função de confiança de *Diretor da Escola Municipal Professor Aristocles Teixiera, símbolo FGD-2*, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1º de fevereiro de 2011.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 369, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar NELMA DE FÁTIMA GONZAGA DE LELES, matrícula n.º 75868-1/2**, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Convênios, símbolo DAI-5*, da Diretoria de Fomento e Cooperação Habitacional, da Secretaria Municipal de Habitação, **a partir de 1º de fevereiro de 2011.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias

do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 422, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ROGÉRIO NAVES, matrícula n.º 658880-03**, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, **a partir de 1º de fevereiro de 2011.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 602, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

*Delega ao Titular da Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação AMTEC a competência que específica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais à vista do disposto no art. 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica delegada ao Titular da Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - AMTEC, a competência para firmar, alterar, prorrogar ou renovar, bem como extinguir convênios, contratos e outros acordos em vigor, que estavam sob a responsabilidade da Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia - COMDATA, ora em liquidação, cujas competências por força da Lei Complementar nº. 214, de 24 de janeiro de 2011, foram transferidas para a AMTEC.

**Parágrafo único.** A delegação de que trata o *caput* deste artigo vigorará até que seja aprovado o Regimento Interno da Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 603, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido**, os servidores relacionados no anexo único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 603/2011

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível	Ref.	Lotação	a partir de
42354449	Aline de Oliveira Nunes	979538-1	Agente de Serviços Administrativos	02	A	Secretaria Municipal de Saúde	21/09/2010
42552089	Fabio Castelo Branco da Mota	976067-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	26/10/2010
42734144	Camilla Gomes da Silva	969290-1	Agente de Serviços Administrativos	02	A	Secretaria Municipal de Saúde	03/11/2010
42538281	Erica Chaves Cruvinel	1008803-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	29/09/2010
42622265	Francielly Cristina Alves Guimarães	743933-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	01/11/2010
42880591	Pollyanna Gracielly Rodrigues Salomão	1001590-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	02/12/2010
42702633	Marlene de Fátima Dias	726109-2	Técnico em Saúde	II	A	Secretaria Municipal de Saúde	08/11/2010
42887056	Dalvani Alves Medeiros Oliveira	803537-2	Técnico em Saúde	II	B	Secretaria Municipal de Saúde	25/11/2010
42907014	Thalliton Junior de Faria	940399-1	Agente de Serviços Administrativos	02	A	Secretaria Municipal de Saúde	02/12/2010
42753980	Divilmar Soares dos Anjos	891444-1	Técnico em Saúde	II	B	Secretaria Municipal de Saúde	29/11/2010
42942553	Caroline Amaral e Sousa	910031-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	07/12/2010
41785446	Janicler de Almeida Lima	478369-1	Auxiliar em Saúde	I	F	Secretaria Municipal de Saúde	08/08/2010
42546976	Pedro Oliveira Paulo	395773-3	Profissional de Educação II	P03	B	Secretaria Municipal de Educação	03/11/2010
42236411	Solomar Martins Marques	208060-1	Médico	IV	I	Secretaria Municipal de Saúde	27/09/2010
42868973	Vilmar Pereira dos Santos	1030825-1	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	01	A	Secretaria Municipal de Educação	29/11/2010
42680044	Tatiane Cristina Rodrigues	574651-1	Funcionário Administrativo Educacional III	F03	BAS	Secretaria Municipal de Educação	02/09/2010
42633836	Cleide Gomes da Conceição Issob	679887-1	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	02	B	Secretaria Municipal de Educação	11/11/2010
42852171	Juliana Silva Pigrucci Rischiteli	969052-1	Profissional de Educação II	P03	A	Secretaria Municipal de Educação	03/11/2010
42262668	Ana Paula Ribeiro Campos	785849-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	13/01/2010
42417564	Cíntia Vaz de Abreu Machado	612324-2	Assistente de Atividades Administrativas	04	B	Secretaria Municipal de Educação	18/10/2010
42962490	Viviane Chaves Marinho Silva	910368-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Assistência Social	13/12/2010
42382256	Hellen Cristina de Sousa Costa	976598-1	Agente de Serviços Administrativos	02	A	Secretaria Municipal de Saúde	21/09/2010

41504404	Cleber Euripedes Martins	977764-1	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	01	A	Secretaria Municipal de Educação	13/07/2010
42907278	Iris de Fátima Vieira	976008-1	Técnico em Saúde	II	A	Secretaria Municipal de Saúde	10/11/2010
42516970	Ana Leocádia de Lima Pires	447790-1	Agente de Serviços Administrativos	02	A	Secretaria Municipal de Saúde	21/10/2010
43010492	Renata Garcia Borges Duarte	543080-3	Analista em Assuntos Sociais I - Assistente Social	A12	A	Secretaria Municipal de Assistência Social	13/12/2010
42694061	João Martins Vieira Neto	650153-6	Analista em Cultura e Desportos I	A10	A	Secretaria Municipal de Saúde	17/11/2010
42637670	Edilvane Gomes Fernandes	366579-1	Funcionário Administrativo Educacional IV	F04	B	Secretaria Municipal de Educação	04/11/2010

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 604, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n° 7.998/2000, nos artigos 12, 13 e 16, da Lei n° 8.926/2010 e conforme Processo n° 4.161.182-1/2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida Progressão Profissional à servidora **TALVANE GARCIA VIEIRA**, matrícula n° **243108-01**, ocupante do Cargo de carreira de Nível Superior, **ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS**, previsto na Lei n° 7.998/2000, da **Classe I** para **Classe II**, mantido o mesmo Padrão em que a mesma se posiciona.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2011**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 605, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Retifica Decreto n° 734/2008, na Referência do servidor que especifica**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais, com fulcro no Parágrafo Único, do art. 15, da Lei n° 8.623, de 26 de março de 2008, considerando o disposto no Decreto n° 733/2008 e conforme Processo n° 4.260.554-9/2010, **RESOLVE** retificar o Anexo único do Decreto n° 734, de 28 de março de 2008, na parte relativa à servidora **NADMA NASCIMENTO BASTOS**, matrícula n° **96326-01**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, para considerar como sendo a Referência de enquadramento a letra “**H**”.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 606, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs 3.398.029-9/2008 e 3.433.264-9/2008, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 1972, de 25 de agosto de 2010**, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis situados à Rua E, Quadra 32, lotes 23 e 24, Setor Progresso, nesta Capital, com área total de 720,00m<sup>2</sup>, **na parte relativa a destinação da desapropriação**, para considerar como sendo para implantação de **Ações Socioassistenciais**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 607, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido nos Processos n.ºs 3.081.903-9/2007 e 3.080.882-7/2007, de interesse da **Companhia Municipal de Urbanização - COMURG**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Área APM-3, situada à Rua CV-49 e Rua CV-18, Residencial Center Ville, nesta Capital, passando a constituir as áreas APM-3-A, APM-3-B e APM-3-C, com as seguintes características e confrontações:

<b>APM-3-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>2.000,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua CV-18 .....	25,37m	
Fundo, confrontando com a área remanescente de Hélio Alves Forte .....	37,04m	
Lado direito, confrontando com a APM-3-B .....	55,66m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CV-49 .....	71,87m	
Pela linha de chanfrado - Rua CV-18 com Rua CV-49 .....	7,07m	
<b>APM-3-B</b>	<b>ÁREA</b>	<b>5.000,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua CV-18 .....	75,43m	
Fundo, confrontando com a área remanescente de Hélio Alves Forte .....	12,37+76,48m	
Lado direito, confrontando com a APM-3-C .....	88,58m	
Lado esquerdo, confrontando com a APM-3-A .....	55,66m	
<b>APM-3-C</b>	<b>ÁREA</b>	<b>3.870,65m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua CV-18 .....	38,55m	
Fundo, confrontando com a área remanescente de Hélio Alves Forte .....	45,23m	
Lado direito, confrontando com a APM-4 .....	112,08m	
Lado esquerdo, confrontando com a APM-3-B .....	88,58m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo, interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *ficando expressamente revogado o Decreto n.º 264, de 1º de fevereiro de 2008.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias

do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 608, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido nos Processos n.ºs 3.081.903-9/2007 e 3.080.882-7/2007, de interesse da **Companhia Municipal de Urbanização - COMURG**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento das Áreas APM-18 e APM-19, situadas às ruas Frei Nazareno Confalone, Cícero dos Santos e Irmã Maria Bernarda, Jardim São José, nesta Capital, que passam a ter as seguintes características e confrontações:

<b>APM-18</b>	<b>ÁREA</b>	<b>2.000,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Frei Nazareno Confalone .....	5,68m+D=64,39m (R=40,99m AC=89°59'44") + 2,00m	
Fundo para a Rua Cícero dos Santos .....	38,56m	
Lado esquerdo confrontando com a APM-19 .....	51,00m	
Pela linha curva confrontando com a Rua Frei Nazareno Confalone e Rua Cícero dos Santos .....D=12,56m (R=8,00m, AC=90°00'00")		

<b>APM-19</b>	<b>ÁREA</b>	<b>6.065,54m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Frei Nazareno Confalone .....	110,26m	
Fundo confrontando com a Rua Cícero dos Santos .....	112,68m	
Lado direito confrontando com a APM-18 .....	51,00m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua Irmã Maria Bernarda .....	35,08m	
Pela linha curva confrontando com a Rua Frei Nazareno Confalone e Rua Irmã Maria Bernarda .....	D=12,01m	
Pela linha curva confrontando com a Rua Irmã Maria Bernarda e Rua Cícero dos Santos .....	D=13,12m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 262, 1º de fevereiro de 2008.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO N° 609, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.823.753-5/2009, de interesse de **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06, 07, 08, 09 e 10, da Quadra J-11, situados à Avenida Portugal esquina com a Rua 24, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/10, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 11/12</b>	<b>ÁREA</b>	<b>720,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Francisco de Faria .....	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 33 e 34 .....	24,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 13 .....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10 .....	30,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO N° 610, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.274.939-7/2010, de interesse de **ENGEL INCORPORADORA SPE 1 LTDA.**,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06, 07, 08, 09 e 10, da Quadra J-11, situados à Avenida Portugal esquina com a Rua 24, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/10, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 06/10</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.906,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Portugal .....	31,50m	
Fundo, confrontando com os lotes 03, 04 e 05 .....	30,50m	
Lado direito, confrontando com os lotes 11, 13 e 14 .....	30,00+6,00+ 27,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 24 .....	52,00m	
Pela linha de chanfrado - Avenida Portugal com Rua 24 .....	7,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO N° 611, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.257.574-7/2010, de interesse de **MARIA CAMÉLIA RAMOS REZENDE**,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 19 e área anexa, da Quadra F-21, situados às ruas 102 e 102-E, Setor Sul, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 19	ÁREA	456,00m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 102 .....	12,00m	
Fundo, confrontando com Viela .....	12,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 17 e área a ser anexada ao Lote 17 .....	38,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 102-E .....	38,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 612, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.148.164-1/2010, de interesse de **ODILON JOSÉ SOARES NETO**,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos

lotes 08 e 09, da Quadra 03, situados às ruas Trindade e RD-3, Residencial Dezopi, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 08/09	ÁREA	949,00m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Trindade .....	18,60m	
Fundo, confrontando com o Lote 07 .....	29,22m	
Lado direito, confrontando com os lotes 11 e 10 .....	32,49m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua RD-3 .....	26,85m	
Pela linha curva .....	D=13,578m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 613, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.160.425-5/2010, de interesse de **ROBERTO SILVEIRA NETTO**,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 e 07, da Quadra "D5", situados à Avenida Alphaville Flamboyant e Rua Caiapiá, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 06/07	ÁREA	2.773,65m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida Alphaville Flamboyant .....	36,49+3,57m	
Fundo, confrontando com a Rua Caiapiá .....	48,10+4,61m	

Lado direito, confrontando com a APM-93B .....58,35m  
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05 .....60,00m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 614, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.191.802-1/2010, de interesse de **ROGÉRIO GONÇALVES ABREU**,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13 e 14, da Quadra 21, situados na Rua RB-03, Setor Alto do Vale, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 13/14	ÁREA	600,00m <sup>2</sup>
Frente para a Rua RB-03 .....	20,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 24 e 23 .....	20,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 15 .....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12 .....	30,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de

Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 615, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.239.512-9/2010, de interesse de **SERCA CONSTRUTORA LTDA**,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 21, 22, 23, 24, 25 e 26, da Quadra 157, situados à Rua do Bronze, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir o Lote 21/26, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 21/26	ÁREA	2.160,00m <sup>2</sup>
Frente para a Rua do Bronze .....	72,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 29 ....	72,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 27 e 28 .....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 20 .....	30,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias

do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 616, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.297.862-1/2010, de interesse de **SPE INCORPORAÇÃO T-10 OFFICE LTDA.**,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09, 10, 11, 12 e áreas anexas, da Quadra 102, situados à Avenida T-10 com Rua T-27, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 09/12	ÁREA	2.487,50m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida T-10 .....	45,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 08 .....	50,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua T-27 .....	45,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes de quem é de direito .....	50,00m	
Pela linha de chanfrado - Avenida T-10 com Rua T-27 .....	7,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 617, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.887.557-4/2009, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 754, de 31 de março de 2010**, que concedeu pensão em favor de **Sebastiana Augusta Dias**, viúva do ex-servidor João Raimundo Dias, matrícula nº 80551-01, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo as seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 559,53** (quinhentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e três centavos); **Quinquênios (05): R\$ 279,77** (duzentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) e **Adicional 20% de aposentado: R\$ 167,86** (cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 618, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

*Dispõe sobre a Política Municipal de Informática.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, incisos II, IV, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o art. 12, da Lei Complementar n.º 214/2011,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Constitui atribuição exclusiva da Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - AMTEC a elaboração, coordenação e controle da execução da Política de Informática da Administração Municipal, competindo-lhe especificamente:

I - formular a Política de Informática referente à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), no âmbito da Administração Municipal, abrangendo todos os seus Órgãos/Entidades, em conformidade com diretrizes emanadas pelo Chefe do Poder

Executivo;

II - estabelecer normas e procedimentos, regulamentando o uso de recursos referentes à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), no âmbito da Administração Municipal;

III - elaborar projetos e desenvolver programas de treinamento referentes à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), no âmbito da Administração Municipal.

IV - celebrar contratos e convênios referentes à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), no âmbito da Administração Municipal, conforme autorização do Chefe do Poder Executivo;

V - contratar e adquirir e fornecer serviços, equipamentos e programas referentes à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), no âmbito da Administração Municipal;

**Parágrafo único.** Incluem-se nos produtos e serviços referentes à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), previstos neste artigo os relacionados à:

I - telefonia fixa e móvel - abrangendo os produtos e serviços de rádio trunking;

II - assistentes digitais pessoais ou de computação portáteis e similares tais como PDAs, Handhelds, Netbooks, iPads, Tablets PCs, Smartphones, GPS's, Leitores e Coletores de Dados;

III - suprimentos para computação e impressão tais como mídias de CDs e DVDs, Cartuchos e Toners para impressão, Cartões de Memória, Pendrives, e demais produtos similares.

**Art. 2º** Integra a Política de Informática da Administração Municipal prevista no art. 1º, a implantação, operação e manutenção de Centrais de Atendimento (Call Centers), abrangendo todos os seus Órgãos/Entidades, cabendo exclusivamente à Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - AMTEC:

I - elaborar projetos e celebrar contratos e convênios referentes à implantação, operação e manutenção de Centrais de Atendimento (Call Centers) no âmbito da Administração Municipal;

II - contratar e adquirir serviços, equipamentos e programas referentes a Centrais de Atendimento (Call Centers) no âmbito da Administração Municipal.

**§ 1º** Para execução dos serviços previstos no caput deste artigo, fica autorizada a realização de parcerias e a celebração de convênios entre a AMTEC e demais Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município, especialmente no que se refere mão-de-obra e informações técnicas, a serem realizados sempre em conformidade com a legislação aplicável.

**§ 2º** Nos casos em que se fizer necessária a alocação de pessoal de qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município para execução dos serviços previstos no caput deste artigo, o órgão em questão deverá prover pessoal técnico competente, pelo prazo necessário à realização dos serviços.

**Art. 3º** Fica vedado aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, a aquisição de produtos e a contratação de serviços relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e a implantação, operação e manutenção de Centrais de Atendimento (Call Centers) em desacordo com o estabelecido nos

artigos 1º e 2º, deste Decreto.

**Parágrafo único.** Nos casos em que, por imposição legal ou normativa, os contratos e convênios não possam ser celebrados por intermédio da AMTEC, esta deverá figurar como interveniente, responsável pela análise e coordenação técnica, homologação e aceitação dos produtos e serviços ajustados.

**Art. 4º** A renovação ou aditamento de contratos ou convênios referentes à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e à implantação, operação e manutenção de Centrais de Atendimento (Call Centers), firmados por Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município em data anterior à da vigência do presente Decreto deverá ser objeto de parecer prévio da AMTEC e ser efetuada em conformidade com o estabelecido nos artigos 1º, 2º e 3º, deste Decreto.

**Art. 5º** Cabe à Secretaria Municipal de Compras e Licitação e à Secretaria Municipal de Finanças verificarem, no âmbito de suas competências, o fiel cumprimento do disposto no presente Decreto quando da realização de procedimentos licitatórios e pagamentos de despesas realizadas pelos Órgãos/Entidades da Administração Municipal.

**Art. 6º** Cabe à Controladoria Geral do Município a fiscalização dos atos necessários ao fiel cumprimento do disposto no presente Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.648, de 14 de julho de 2010 e demais disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 619, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto nº 546, de 11 de fevereiro de 2011**, que nomeou **CARLOS ALBERTO FARIA** para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, na parte relativa à lotação, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Saúde**,

permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO N° 620, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Altera o Decreto n° 1678, de 14 de julho de 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; Leis n°s 6.590, de 21 de abril de 1988; 6.721, de 27 de dezembro de 1988; art. 9º - § 5º, da Lei 6.733, de 22 de março de 1989 e Decreto n° 3.197, de 01 de dezembro de 2003,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o *inciso III, do art. 2º, do Decreto n° 1678, de 14 de julho de 2010, nomeando o Senhor COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO* como Procurador Titular da 2ª CÂMARA da Junta de Recursos Fiscais do Município - JRF, em substituição ao Senhor **MÁRIO GONZAGA JACÓ**, a partir de 03 de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO N° 621, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.**

*Declara o cancelamento de créditos fiscais constituídos até o exercício de 2005, desde que legalmente prescritos.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 193 e 194, da Lei n°. 5.040/1975 - Código Tributário Municipal,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam definitivamente cancelados os créditos fiscais constituídos até o exercício de 2005, desde que legalmente prescritos.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Finanças, no âmbito de sua competência, adotará as providências necessárias e adequadas ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### **PORTARIA**

#### **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**

#### **PORTARIA N°. 41/2011 - AMT**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 114 da Lei Complementar n° 11 de 11 de maio de 1992, bem como o contido no Processo n°. 43550896 de 14 de fevereiro de 2011,

#### **RESOLVE:**

Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUSA**

**SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais II, lotada nesta Agência, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio compreendido entre **06/01/2002 a 05/01/2007**, para ser gozada no período de **14/03/2011 a 13/06/2011**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2011.

**MIGUEL TIAGO DA SILVA**

Presidente - AMT

**EXTRATOS**

**COMURG**

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N° 19.717/11**

Processo n° 43294245/2010

Pregão Presencial n° 238/2010

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e KELLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**DATA:** Goiânia, 15 de fevereiro de 2011.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE** e Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**CONTRATADA:** Wanderson Teixeira Borges - **REPRESENTANTE**.

**FINALIDADE:** Aquisição de caixas de passagem, conectores, hastes de cobre, postes de aço e relé fotoelétrico.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias.

**VALOR DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 58.036,80 (cinquenta e oito mil, trinta e seis reais, oitenta centavos).

**FORO:** Goiânia - Goiás

**COMURG**

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N° 19.718/11**

Processo n° 43294245/2010

Pregão Presencial n° 238/2010

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e RACK MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

**DATA:** Goiânia, 15 de fevereiro de 2011.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE** e Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**CONTRATADA:** Luiz Alberto Bento - **REPRESENTANTE**.

**FINALIDADE:** Aquisição de curvas de ferro e fusíveis.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias.

**VALOR DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 1.528,80 (hum mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

**FORO:** Goiânia - Goiás

**COMURG**

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N° 19.719/11**

Processo n° 43294245/2010

Pregão Presencial n° 238/2010

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e VHPM COMERCIAL LTDA-ME

**DATA:** Goiânia, 15 de fevereiro de 2011.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE** e Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**CONTRATADA:** Victor Hugo de Sousa Oliveira -

**REPRESENTANTE.****FINALIDADE:** Aquisição de conectores.**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias.**VALOR DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 60,00 (sessenta reais).**FORO:** Goiânia - Goiás

---

COMURG**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N° 19.720/11**Processo nº 43294245/2010Pregão Presencial nº 238/2010**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e ILUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**DATA:** Goiânia, 15 de fevereiro de 2011.**REPRESENTANTES:****CONTRATANTE:** Luciano Henrique de Castro - PRESIDENTE e Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**CONTRATADA:** Odeoni Almeida Souza - REPRESENTANTE.**FINALIDADE:** Aquisição de arame liso, buchas, cabos de cobre, caixas metálicas, canos de ferro, conectores, contatores, eletrodutos, fitas isolantes, conectores, lâmpadas a vapor de sódio e curvas de ferro.**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias.**VALOR DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 49.703,90 (quarenta e nove mil, setecentos e três reais, noventa centavos).**FORO:** Goiânia - Goiás

---

COMURG**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS N° 024/2009-DIR.C**Processo Administrativo n° 39190290/2009**CONTRATANTES:** ULTRA INDÚSTRIA COMÉRCIO E**DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.****DATA:** Goiânia, 11 de novembro de 2010.**REPRESENTANTES:****CONTRATANTE:** João Sanchez Rugna - PROCURADOR.**CONTRATADA:** Luciano Henrique de Castro - PRESIDENTE; Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO e Ailton Alves da Costa - DIRETOR DE COLETA.**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.**PRAZO:** Doze (12) meses.**VALOR DO ADITIVO** - Global - R\$ 24,26 (vinte e quatro reais, vinte e seis centavos).**FORO:** Goiânia - GO

---

COMDATA**Extrato**  
**Aditivo 9 ao Ctjr n° 12/06****Contratantes:** Nicolau Mário Minadakis e Rosana Minadakis, e Comdata - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia.**Local e Data:** Lavrado e assinado em 01 de fevereiro de 2011, em Goiânia, GO, na Comdata situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.**Cláusula Primeira: Fundamento**

1.1 - Dispensa de procedimento licitatório, artigo 24, X da Lei 8.666/93, conforme Exposição de Motivos e Despacho da Presidência, em anexo, processo administrativo nº 28870744/06.

1.2 - Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

**Cláusula Segunda: Retificação**

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Partes Contratantes, e Quarta - Preço, Condições de Pagamento e Recursos Financeiros**, passando a constar o seguinte:

**Partes Contratantes**

b) **Locatária:** Agência Municipal de Ciência,

**Tecnologia e Inovação**, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.224.986/0001-25, situada em Goiânia, GO, à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, CEP 74110-020, representada por: **Nelcivone Soares de Melo - Diretor Presidente**, brasileiro, divorciado, médico, CI nº 126081 - SSP/GO e CPF nº 021.473.351-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **Locatária**, conforme Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### **Cláusula Quarta: Preço, Condições de Pagamento e Dotação Orçamentária**

4.3 - As despesas decorrentes deste Aditivo, período de 01/02/11 a 26/06/11, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2011.6701.19.572.0006.2358.3390.3600.100 (2011.6701.031), no valor total de **R\$ 15.875,06** (quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e seis centavos), ou seja, 4 x R\$3.262,00 + R\$2.827,06(R\$ 3.262,00/30x26).

---

#### **COMDATA**

##### **Extrato**

**Aditivo 7 ao Ctjr nº 06/08**

**Contratantes:** **Nicolau Mário Minadakis e Rosana Minadakis**, e **Comdata - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia**.

**Local e Data:** Lavrado e assinado em 01 de fevereiro de 2011, em Goiânia, GO, na **Comdata** situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

#### **Cláusula Primeira: Fundamento**

1.1 - Dispensa de procedimento licitatório, artigo 24, X da Lei 8.666/93, conforme Exposição de Motivos e Despacho da Presidência, em anexo, processo administrativo nº 34160121/08.

1.2 - Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### **Cláusula Segunda: Retificação**

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Partes Contratantes, e Quarta - Preço, Condições de Pagamento e Recursos Financeiros**, passando a constar o seguinte:

##### **Partes Contratantes**

b) **Locatária: Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, entidade autárquica dotada de

personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.224.986/0001-25, situada em Goiânia, GO, à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, CEP 74110-020, representada por: **Nelcivone Soares de Melo - Diretor Presidente**, brasileiro, divorciado, médico, CI nº 126081 - SSP/GO e CPF nº 021.473.351-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **Locatária**, conforme Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### **Cláusula Quarta: Preço, Condições de Pagamento e Dotação Orçamentária**

4.3 - As despesas decorrentes deste Aditivo, lapso de 01/02/11 a 13/07/11, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2011.6701.19.572.0006.2358.3390.3600.100 (2011.6701.031), no valor total de **R\$ 17.056,37** (dezessete mil, cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), ou seja, 5 x R\$ 3.139,21 + R\$1.360,32(R\$ 3.139,21/30x13).

---

#### **COMDATA**

##### **Extrato**

**Aditivo 9 ao Ctjr nº 15/07**

**Contratantes:** **Nicolau Mário Minadakis e Rosana Minadakis**, e **Comdata - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia**.

**Local e Data:** Lavrado e assinado em 01 de fevereiro de 2011, em Goiânia, GO, na **Comdata** situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

#### **Cláusula Primeira: Fundamento**

1.1 - Dispensa de procedimento licitatório, artigo 24, X da Lei 8.666/93, conforme Exposição de Motivos - Emjir 11/07 - e Despacho da Presidência - Dppr 205/07, processo administrativo nº 31463688/07 e 40386262/10.

1.2 - Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### **Cláusula Segunda: Retificação**

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Partes Contratantes, e Quarta - Preço, Condições de Pagamento e Recursos Financeiros**, passando a constar o seguinte:

##### **Partes Contratantes**

b) **Locatária: Agência Municipal de Ciência,**

**Tecnologia e Inovação**, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.224.986/0001-25, situada em Goiânia, GO, à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, CEP 74110-020, representada por: **Nelcivone Soares de Melo - Diretor Presidente**, brasileiro, divorciado, médico, CI nº 126081 - SSP/GO e CPF nº 021.473.351-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **Locatária**, conforme Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### **Cláusula Quarta: Preço, Condições de Pagamento e Dotação Orçamentária**

4.3 - As despesas decorrentes deste Aditivo, período de 01/02/11 a 12/05/11, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2011.6701.19.572.0006.2358.3390.3600.100 (2011.6701.031), no valor total de **R\$ 8.976,00** (oitocentos e novecentos e setenta e seis reais), ou seja, 3 x R\$2.640,00 + R\$1.056,00(R\$ 2.640,00/30x12).

---

#### **COMDATA**

##### **Extrato**

**Aditivo 1 ao Ctjr nº 38/10**

**Contratantes:** Neli Aparecida Miranda Lino e Silva e Outros, e **Comdata** - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia.

**Local e Data:** Lavrado e assinado em 01 de fevereiro de 2011, em Goiânia, GO, na **Comdata** situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

#### **Cláusula Primeira: Fundamento**

1.1 - Dispensa de procedimento licitatório, artigo 24, X da Lei nº 8.666/93, conforme Exposição de Motivos nº 16/10 e Despacho da Presidência nº 852/10, autos nº 41349212/10.

1.2 - Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### **Cláusula Segunda: Retificação**

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Partes Contratantes, Sétima - Prazo, e Oitava - Preço, Condições de Pagamento, Recursos Financeiros e Reajuste**, passando a constar o seguinte:

##### **Partes Contratantes**

b) **Locatária: Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº

13.224.986/0001-25, situada em Goiânia, GO, à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, CEP 74110-020, representada por: **Nelcivone Soares de Melo - Diretor Presidente**, brasileiro, divorciado, médico, CI nº 126081 - SSP/GO e CPF nº 021.473.351-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **Locatária**, conforme Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### **Cláusula Sétima: Prazo**

7.1 - Fica aditivado o contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 01/04/11, podendo ser prorrogado, via termo aditivo, respeitado o teto contratual da Lei nº 8.666/93.

#### **Cláusula Oitava: Preço, Condições de Pagamento, Dotação Orçamentária e Reajuste**

8.3 - As despesas decorrentes deste Aditivo, lapso de 01/02/11 a 01/10/11, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2011.6701.19.572.0006.2358.3390.3600.100 (2011.6701.031), no valor total de **R\$ 58.007,68** (cinquenta e oito mil, sete reais e sessenta e oito centavos), ou seja, 8 x R\$ 7.250,96.

---

#### **COMDATA**

##### **Extrato**

**Aditivo 9 ao Ctjr nº 19/06**

**Contratantes:** Ione Vieira Bastos e Armênia de Paula Bastos, e **Comdata** - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia.

**Local e Data:** Lavrado e assinado em 01 de fevereiro de 2011, em Goiânia, GO, na **Comdata** situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

#### **Cláusula Primeira: Fundamento**

1.1 - Dispensa de procedimento licitatório, artigo 24, X da Lei nº 8.666/93, conforme Exposição de Motivos nº 10/06 e Despacho da Presidência Dppr nº 562/06, autos nº 29599122/06.

1.2 - Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### **Cláusula Segunda: Retificação**

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Partes Contratantes, Terceira - Prazo, e Quarta - Preço, Condições de Pagamento e Recursos**

Financeiros, passando a constar o seguinte:

#### Partes Contratantes

b) **Locatária: Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.224.986/0001-25, situada em Goiânia, GO, à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, CEP 74110-020, representada por: **Nelcivone Soares de Melo - Diretor Presidente**, brasileiro, divorciado, médico, CI nº 126081 - SSP/GO e CPF nº 021.473.351-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **Locatária**.

#### Cláusula Terceira: Prazo

3.1 - Fica aditivado o contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 03/03/11.

#### Cláusula Quarta: Preço, Condições de Pagamento e Dotação Orçamentária

4.3 - As despesas decorrentes deste Aditivo, lapso de 01/02/11 a 03/09/11, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2011.6701.19.572.0006.2358.3390.3600.100 (2011.6701.031), no valor total de **R\$ 28.906,37** (vinte e oito mil, novecentos e seis reais e trinta e sete centavos), ou seja, 7 x R\$4.071,32 + R\$407,13 (R\$ 4.071,32/30x3).

---

#### COMDATA

##### Extrato

**Aditivo 1 ao Ctjr nº 21/10**

**Contratantes: Comdata** - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e **Centro Oeste Administração e Serviços Ltda.**

**Local e Data:** Lavrado e assinado em 01 de fevereiro de 2011, em Goiânia, GO, na **Comdata** situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

#### Cláusula Primeira: Fundamento

Pregão Presencial nº 019/2010, conforme Lei nº 10.520/2002, autos nº 38777360/09; Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19; Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão-De-Obra do Estado de Goiás, em especial, a Cláusula 3ª, § 1º; Artigo 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93.

#### Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Partes Contratantes, Quinta** -

Valor, Procedimento, Sustação, Atraso e Reajuste, e **Sexta - Recursos Financeiros**, passando a constar o seguinte:

#### Partes Contratantes

a) **Contratante: Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.224.986/0001-25, situada em Goiânia, GO, à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, CEP 74110-020, representada por: **Nelcivone Soares de Melo - Diretor Presidente**, brasileiro, divorciado, médico, CI nº 126081 - SSP/GO e CPF nº 021.473.351-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **Contratante**, conforme Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### Cláusula Quinta: Valor, Procedimento, Sustação, Atraso e Reajuste

5.1 - A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância mensal de **R\$ 24.203,90** (vinte e quatro mil, duzentos e três reais e noventa centavos), mediante apresentação de Nota Fiscal ou outro documento correlato, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão-De-Obra do Estado de Goiás, em especial, a Cláusula 3ª, § 1º, bem como de acordo com o artigo 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93.

#### Cláusula Sexta: Dotação Orçamentária

6.1 - As despesas decorrentes deste Aditivo, lapso de 01/02/11 a 15/06/11, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2011.6701.19.572.0006.3390.3900.100 (2011.6701.033), no valor total de **R\$ 108.917,55** (cento e oito mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), ou seja, 4 x R\$24.203,90 + R\$12.101,95 (R\$ 24.203,90/30x15).

---

#### COMDATA

##### Extrato

**Aditivo 1 ao Ctjr nº 28/10**

**Contratantes: Comdata** - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e **G8 Networks Ltda.**

**Local e Data:** Lavrado e assinado em 01 de fevereiro de 2011, em Goiânia, GO, na **Comdata** situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

#### Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Artigo 24, II c/c parágrafo único da Lei nº 8.666/93, conforme

Exposição de Motivos n° 11/10 e Despacho da Presidência n° 686/10, autos n° 41610077/10.

1.2 - Lei Complementar Municipal n° 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Partes Contratantes, e Quinta - Recursos Financeiros**, passando a constar o seguinte:

##### Partes Contratantes

a) **Contratante: Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ n° 13.224.986/0001-25, situada em Goiânia, GO, à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, CEP 74110-020, representada por: **Nelcivone Soares de Melo - Diretor Presidente**, brasileiro, divorciado, médico, CI n° 126081 - SSP/GO e CPF n° 021.473.351-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **Contratante**, conforme Lei Complementar Municipal n° 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

##### Cláusula Quinta: Dotação Orçamentária

5.1 - As despesas decorrentes deste Aditivo, período de 01/02/11 a 26/10/11, correrão por conta da Dotação Orçamentária n° 2011.6701.12.572.0006.2357.3390.3900.100 (2011.6701.013), no valor total de **R\$ 15.900,00** (quinze mil e novecentos reais).

---

##### COMDATA

##### Extracto

##### Aditivo 1 ao Ctjr n° 29/10

**Contratantes: Comdata** - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e **G8 Networks Ltda**.

**Local e Data:** Lavrado e assinado em 01 de fevereiro de 2011, em Goiânia, GO, na **Comdata** situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

#### Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Artigo 24, II c/c parágrafo único da Lei n° 8.666/93, conforme Exposição de Motivos n° 09/10 e Despacho da Presidência n° 685/10, autos n° 40967362/10.

1.2 - Lei Complementar Municipal n° 214, de 24/01/11, em especial, o

seu artigo 19.

#### Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Partes Contratantes, e Quinta - Recursos Financeiros**, passando a constar o seguinte:

##### Partes Contratantes

a) **Contratante: Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ n° 13.224.986/0001-25, situada em Goiânia, GO, à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, CEP 74110-020, representada por: **Nelcivone Soares de Melo - Diretor Presidente**, brasileiro, divorciado, médico, CI n° 126081 - SSP/GO e CPF n° 021.473.351-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **Contratante**, conforme Lei Complementar Municipal n° 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

##### Cláusula Quinta: Dotação Orçamentária

5.1 - As despesas decorrentes deste Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária n° 2011.6701.19.572.0006.2358.3390.3900.100 (2011.6701.033), no valor total de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

---

##### COMDATA

##### Extracto

##### Aditivo 1 ao Ctjr n° 44/10

**Contratantes: Comdata** - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e **G8 Networks Ltda**.

**Local e Data:** Lavrado e assinado em 01 de fevereiro de 2011, em Goiânia, GO, na **Comdata** situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

#### Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Artigo 24, II c/c parágrafo único da Lei n° 8.666/93, conforme Exposição de Motivos n° 17/10 e Despacho da Presidência n° 905/10, autos n° 42208221/10.

1.2 - Lei Complementar Municipal n° 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Partes Contratantes, e Quinta -**

Recursos Financeiros, passando a constar o seguinte:

#### Partes Contratantes

a) **Contratante: Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.224.986/0001-25, situada em Goiânia, GO, à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, CEP 74110-020, representada por: **Nelcivone Soares de Melo - Diretor Presidente**, brasileiro, divorciado, médico, CI nº 126081 - SSP/GO e CPF nº 021.473.351-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **Contratante**, conforme Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### Cláusula Quinta: Dotação Orçamentária

5.1 - As despesas decorrentes deste Aditivo, período de 01/02/11 a 23/12/11, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2011.6701.10.572.0006.2356.3390.3900.100 (2011.6701.005), no valor total de **R\$ 12.480,00** (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).

---

#### COMDATA

##### Extrato Aditivo 1 ao Ctjr nº 05/10

**Contratantes: Comdata** - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e **Aviso Urgente Publicações Ltda.**

**Local e Data:** Lavrado e assinado em 01 de fevereiro de 2011, em Goiânia, GO, na **Comdata** situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

#### Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Autorização do Presidente da **Comdata**, Despacho de Inexigibilidade de Licitação e Exposição de Motivos, ambos apoiados no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, autos nº 40109790/10.

1.2 - Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Partes Contratantes, Segunda - Objeto, e Sexta - Recursos Financeiros**, passando a constar o seguinte:

#### Partes Contratantes

a) **Contratante: Agência Municipal de Ciência,**

**Tecnologia e Inovação**, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.224.986/0001-25, situada em Goiânia, GO, à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, CEP 74110-020, representada por: **Nelcivone Soares de Melo - Diretor Presidente**, brasileiro, divorciado, médico, CI nº 126081 - SSP/GO e CPF nº 021.473.351-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **Contratante**, conforme Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### Cláusula Segunda: Objeto e Prestação dos Serviços

2.2 - As publicações são extraídas do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, do Diário da Justiça Federal da 1ª Região E-DJF1, do Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 18ª Região, do Diário da Justiça Eletrônico do TRE Goiás, bem como dos Diários da Justiça Eletrônicos do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Superior do Trabalho, em que a **Comdata - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia** ou a **Amtec - Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação** figurarem como parte ou listiconsorte ou de qualquer outra forma, componha a lide em ações judiciais, protocoladas nas instâncias judiciais e Tribunais aqui elencados.

#### Cláusula Sexta: Dotação Orçamentária

6.1 - As despesas decorrentes deste Aditivo, lapso de 01/02/11 a 28/06/11, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2011.6701.19.572.0006.2358 (2011.6701.033), no valor total e estimado de **R\$ 358,90** (trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), ou seja, 5 x R\$ 71,78.

---

#### COMDATA

##### Extrato Aditivo 1 ao Ctjr nº 20/10

**Contratantes: Comdata** - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e **Tiago Alves Falcão ME.**

**Local e Data:** Lavrado e assinado em 01 de fevereiro de 2011, em Goiânia, GO, na **Comdata** situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

#### Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Pregão Presencial nº 105/2010, conforme Lei nº 10.520/2002, autos nº 40019359/10.

1.2 - Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o

seu artigo 19.

#### Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Partes Contratantes, e Sexta - Recursos Financeiros**, passando a constar o seguinte:

#### Partes Contratantes

a) **Contratante: Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.224.986/0001-25, situada em Goiânia, GO, à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, CEP 74110-020, representada por: **Nelcivone Soares de Melo - Diretor Presidente**, brasileiro, divorciado, médico, CI nº 126081 - SSP/GO e CPF nº 021.473.351-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **Contratante**, conforme Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### Cláusula Sexta: Dotação Orçamentária

6.1 - As despesas decorrentes deste Aditivo, lapso de 01/02/11 a 15/06/11, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2011.6701.19.572.0006.3390.3900100 (2011.6701.033), no valor total e estimado de **R\$ 33.750,00** (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais), ou seja, 4 x R\$7.500,00 + R\$3.750,00 (R\$7.500/30x15).

---

#### COMDATA

#### Extrato Aditivo 3 ao Ctjr n° 09/08

**Contratantes: Comdata** - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e **Teleservice - Telecomunicações e Informática Ltda.**

**Local e Data:** Lavrado e assinado em 01 de fevereiro de 2011, em Goiânia, GO, na **Comdata** situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

#### Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - O presente Contrato decorre de autorização do Presidente da **Comdata**, conforme Despacho da Presidência nº 305/08 e Exposição de Motivos nº 06/08, ambos com fulcro no artigo 24, II c/c p. único da Lei nº 8.666/93, processo administrativo nº 34497907/08.

1.2 - Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Partes Contratantes, e Quinta - Recursos Financeiros**, passando a constar o seguinte:

Recursos Financeiros, passando a constar o seguinte:

#### Partes Contratantes

a) **Contratante: Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.224.986/0001-25, situada em Goiânia, GO, à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, CEP 74110-020, representada por: **Nelcivone Soares de Melo - Diretor Presidente**, brasileiro, divorciado, médico, CI nº 126081 - SSP/GO e CPF nº 021.473.351-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **Contratante**, conforme Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### Cláusula Sétima: Dotação Orçamentária

7.1 - As despesas decorrentes deste Aditivo, lapso de 01/02/11 a 10/07/11, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2011.6701.19.572.0006.2358.3390.3900.100 (2011.6701.033), no valor total de **R\$ 1.786,66** (hum mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), ou seja, 5 x R\$335,00 + R\$111,66 (R\$335,00/30x10).

---

#### COMDATA

#### Extrato Aditivo 1 ao Ctjr n° 49/10

**Contratantes: Comdata** - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e **14 Brasil Telecom Celular S/A**.

**Local e Data:** Lavrado e assinado em 01 de fevereiro de 2011, em Goiânia, GO, na **Comdata** situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

#### Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Dispensa de Licitação, conforme Exposição de Motivos nº 20/10 e Despacho da Presidência nº 978/10, com fundamento no artigo 24, II c/c p. único da Lei nº 8.666/93, autos nº 42482145/10.

1.2 - Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Partes Contratantes, e Quinta - Recursos Financeiros**, passando a constar o seguinte:

#### Partes Contratantes

a) **Contratante: Agência Municipal de Ciência,**

**Tecnologia e Inovação**, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.224.986/0001-25, situada em Goiânia, GO, à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, CEP 74110-020, representada por: **Nelcivone Soares de Melo - Diretor Presidente**, brasileiro, divorciado, médico, CI nº 126081 - SSP/GO e CPF nº 021.473.351-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **Contratante**, conforme Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### **Cláusula Quinta: Dotação Orçamentária**

5.1 - As despesas decorrentes deste Aditivo totalizam o valor de **R\$ 15.562,80** (quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), ou seja, 12 meses x R\$ 1.296,90.

5.2 - Correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2011.6701.19.572.0006.3390.3900.100 (2011.6701.033), o valor total de **R\$ 12.969,00** (doze mil e novecentos e sessenta e nove reais) previstos para o exercício do ano de 2011, ou seja, 10 x R\$1.296,90.

7.3 - O valor para empenho nos demais exercícios financeiros da vigência do presente instrumento será determinado de acordo com o previsto no orçamento anual para cada respectivo exercício.

---

#### **COMDATA**

**Extrato**  
**Aditivo 2 ao Ctjr nº 28/09**

**Contratantes:** **Comdata** - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e **Attende Call Center e Telemarketing Ltda.**

**Local e Data:** Lavrado e assinado em 01 de fevereiro de 2011, em Goiânia, GO, na **Comdata** situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

#### **Cláusula Primeira: Fundamento**

1.1 - Pregão Presencial nº 361/2009, conforme Lei nº 8.666/93, autos nº 38264486/09.

1.2 - Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### **Cláusula Segunda: Retificação**

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Partes Contratantes, e Sexta -**

Recursos Financeiros, passando a constar o seguinte:

#### **Partes Contratantes**

a) **Contratante: Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.224.986/0001-25, situada em Goiânia, GO, à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, CEP 74110-020, representada por: **Nelcivone Soares de Melo - Diretor Presidente**, brasileiro, divorciado, médico, CI nº 126081 - SSP/GO e CPF nº 021.473.351-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **Contratante**, conforme Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### **Cláusula Sexta: Dotação Orçamentária**

6.1 - As despesas decorrentes deste Aditivo, período de 01/02/11 a 14/07/12, totalizam o valor estimado de **R\$ 18.251.242,50** (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), ou seja, 17 meses x R\$ 1.044.918,49 + R\$ 487.628,62 (R\$ 1.044.918,49/30x14).

6.2 - Correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2011.6701.12.0006.2357.3390.3900.100 (2011.6701.013), o valor estimado de **R\$11.494.103,39** (onze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta e nove centavos) previstos para o exercício do ano de 2011, ou seja, 11 x R\$ 1.044.918,49.

6.3 - O valor para empenho nos demais exercícios financeiros da vigência do presente instrumento será determinado de acordo com o previsto no orçamento anual para cada respectivo exercício.

---

#### **COMDATA**

**Extrato**  
**Aditivo 1 ao Ctjr nº 45/10**

**Contratantes:** **Comdata** - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e **Pronto Tecnologia Ltda.**

**Local e Data:** Lavrado e assinado em 01 de fevereiro de 2011, em Goiânia, GO, na **Comdata** situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

#### **Cláusula Primeira: Fundamento**

1.1 - Artigo 24, II c/c parágrafo único da Lei nº 8.666/93, conforme Exposição de Motivos nº 18/10 e Despacho da Presidência nº 906/10,

autos n° 42421383/10.

1.2 - Lei Complementar Municipal n° 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Partes Contratantes, e Quinta - Recursos Financeiros**, passando a constar o seguinte:

##### Partes Contratantes

a) **Contratante: Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ n° 13.224.986/0001-25, situada em Goiânia, GO, à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, CEP 74110-020, representada por: **Nelcivone Soares de Melo - Diretor Presidente**, brasileiro, divorciado, médico, CI nº 126081 - SSP/GO e CPF nº 021.473.351-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **Contratante**, conforme Lei Complementar Municipal n° 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### Cláusula Quinta: Dotação Orçamentária

5.1 - As despesas decorrentes deste Aditivo, período de 01/02/11 a 14/05/11, correrão por conta da Dotação Orçamentária n° 2011.6701.19.572.0006.2358.3390.39100100, no valor total de **R\$ 14.950,00** (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais).

---

#### COMDATA

##### Extrato

**Aditivo 1 ao Ctjr n° 04/10**

**Contratantes: Comdata** - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e **3A Consultoria e Assessoria em Segurança e Saúde no Trabalho Ltda.**

**Local e Data:** Lavrado e assinado em 01 de fevereiro de 2011, em Goiânia, GO, na **Comdata** situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

#### Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Autorização do Presidente da **Comdata**, Dppr 134/10 e Emjr 03/10, com apoio no artigo 24, II c/c p. único da Lei nº 8.666/93, autos n° 39987970/10.

1.2 - Lei Complementar Municipal n° 214, de 24/01/11, em especial, o

seu artigo 19.

#### Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Partes Contratantes, e Quinta - Recursos Financeiros**, passando a constar o seguinte:

##### Partes Contratantes

a) **Contratante: Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ n° 13.224.986/0001-25, situada em Goiânia, GO, à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, CEP 74110-020, representada por: **Nelcivone Soares de Melo - Diretor Presidente**, brasileiro, divorciado, médico, CI nº 126081 - SSP/GO e CPF nº 021.473.351-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **Contratante**, conforme Lei Complementar Municipal n° 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### Cláusula Sexta: Dotação Orçamentária

6.1 - As despesas decorrentes deste Aditivo, lapso de 01/02/11 a 08/04/11, correrão por conta da Dotação Orçamentária n° 2011.6701.19.572.0006.2358.3390.39100 (2011.6701.033), no valor total e estimado de **R\$ 2.695,06** (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e seis centavos), ou seja, 2 x R\$ 1.189,00 + R\$ 317,06 (R\$1.189,00/30x8).

---

#### COMDATA

##### Extrato

**Aditivo 1 ao Ctjr n° 14/10**

**Contratantes: Comdata** - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e **Saúde Indústria e Comércio de Água Mineral Ltda.**

**Local e Data:** Lavrado e assinado em 01 de fevereiro de 2011, em Goiânia, GO, na **Comdata** situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

#### Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Dispensa de Licitação, artigo 24, III c/c o p. único, da Lei n° 8.666/93, conforme Exposição de Motivos de Dispensa do Processo Licitatório e Despacho da Presidência da **Comdata**, em anexo, autos n° 40372128/10.

1.2 - Lei Complementar Municipal n° 214, de 24/01/11, em especial, o

seu artigo 19.

#### Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Partes Contratantes**, e **Quinta - Recursos Financeiros**, passando a constar o seguinte:

#### Partes Contratantes

a) **Contratante: Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.224.986/0001-25, situada em Goiânia, GO, à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, CEP 74110-020, representada por: **Nelcivone Soares de Melo - Diretor Presidente**, brasileiro, divorciado, médico, CI nº 126081 - SSP/GO e CPF nº 021.473.351-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **Contratante**, conforme Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### Cláusula Quinta: Dotação Orçamentária

5.1 - As despesas decorrentes deste Aditivo, lapso de 01/02/11 a 27/04/11, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2011.6701.19.572.0006.2358.3390.39100 (2011.6701.033), no valor total e estimado de **R\$ 3.937,50** (três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), ou seja, 3 x R\$ 15.750,00/12x3.

---

#### COMDATA

#### Extrato Aditivo 4 ao Ctjr n° 05/07

**Contratantes: Comdata - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e Brasil Telecom S.A.**

**Local e Data:** Lavrado e assinado em 01 de fevereiro de 2011, em Goiânia, GO, na **Comdata** situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

#### Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Autorização do Presidente da Comdata, Exposição de Motivos nº 01/07 e Despacho da Presidência 69/07, com apoio no artigo 25, c/c art. 11 e 12, II e III, da Lei nº 8.666/93, autos nº 31172730/07.

1.2 - Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Partes Contratantes, Sétima - Recursos Financeiros, Nona - Prazo**, e **Anexo I**, passando a constar o seguinte:

#### Partes Contratantes

a) **Contratante: Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.224.986/0001-25, situada em Goiânia, GO, à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, CEP 74110-020, representada por: **Nelcivone Soares de Melo - Diretor Presidente**, brasileiro, divorciado, médico, CI nº 126081 - SSP/GO e CPF nº 021.473.351-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **Contratante**, conforme Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### Cláusula Sétima: Dotação Orçamentária

7.1 - As despesas decorrentes deste Aditivo, período de 01/02/11 a 20/03/12, totalizam o valor de **R\$ 53.218,00** (cinquenta e três mil e duzentos e dezoito reais), ou seja, 13 meses x R\$ 3.894,00 + R\$ 2.596,00 (R\$3.894,00/30x20).

7.2 - Correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2011.6701.19.572.0006.2358.3390.3900.100 (2011.6701.033), o valor estimado de **R\$ 42.834,00** (quarenta e dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais) previstos para o exercício do ano de 2011, ou seja, 11 x R\$ 3.894,00.

7.3 - O valor para empenho nos demais exercícios financeiros da vigência do presente instrumento será determinado de acordo com o previsto no orçamento anual para cada respectivo exercício.

#### Cláusula Nona: Prazo

9.1 - Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/03/11.

---

#### COMDATA

#### Extrato Aditivo 1 ao Ctjr n° 50/10

**Contratantes: Comdata - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e JVR Produções e Edições Musicais Ltda.**

**Local e Data:** Lavrado e assinado em 01 de fevereiro de 2011, em Goiânia, GO, na **Comdata** situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

#### Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Artigo 24, II c/c parágrafo único da Lei nº 8.666/93, conforme

Exposição de Motivos nº 21/10 e Despacho da Presidência nº 1010/10, autos nº 42159247/10.

1.2 - Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Partes Contratantes, e Quinta - Recursos Financeiros**, passando a constar o seguinte:

##### Partes Contratantes

a) **Contratante: Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.224.986/0001-25, situada em Goiânia, GO, à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, CEP 74110-020, representada por: **Nelcivone Soares de Melo - Diretor Presidente**, brasileiro, divorciado, médico, CI nº 126081 - SSP/GO e CPF nº 021.473.351-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **Contratante**, conforme Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### Cláusula Quinta: Dotação Orçamentária

5.1 - As despesas decorrentes deste Aditivo, período de 01/02/11 a 27/07/11, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2011.6701.19.572.0006.2358.3390.39100100, no valor total de **R\$ 15.800,00** (quinze mil e oitocentos reais).

---

#### COMDATA

##### Extracto Aditivo 1 ao Ctjr nº 01/11

**Contratantes: Comdata - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e Zillion Comércio & Representações Ltda.**

**Local e Data:** Lavrado e assinado em 01 de fevereiro de 2011, em Goiânia, GO, na **Comdata** situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

#### Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Pregão Presencial nº 359/2010, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93, autos nº 40967265/10.

1.2 - Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o

seu artigo 19.

#### Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Partes Contratantes, e Sexta - Recursos Financeiros**, passando a constar o seguinte:

##### Partes Contratantes

a) **Contratante: Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.224.986/0001-25, situada em Goiânia, GO, à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, CEP 74110-020, representada por: **Nelcivone Soares de Melo - Diretor Presidente**, brasileiro, divorciado, médico, CI nº 126081 - SSP/GO e CPF nº 021.473.351-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **Contratante**, conforme Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### Cláusula Sexta: Dotação Orçamentária

6.1 - As despesas decorrentes deste Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2011.6701.12.572.0006.2357.3390.39100 (20116701013), no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

---

#### COMDATA

##### Extracto Aditivo 1 ao Ctjr nº 51/10

**Contratantes: Comdata - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e Formulários Piloto Ltda.**

**Local e Data:** Lavrado e assinado em 01 de fevereiro de 2011, em Goiânia, GO, na **Comdata** situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

#### Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Pregão Presencial nº 315/2010, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93, autos nº 41938471/10.

1.2 - Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Partes Contratantes, e Sexta -**

Recursos Financeiros, passando a constar o seguinte:

#### Partes Contratantes

a) **Contratante: Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.224.986/0001-25, situada em Goiânia, GO, à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, CEP 74110-020, representada por: **Nelcivone Soares de Melo - Diretor Presidente**, brasileiro, divorciado, médico, CI nº 126081 - SSP/GO e CPF nº 021.473.351-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **Contratante**, conforme Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### Cláusula Sexta: Dotação Orçamentária

6.1 - As despesas decorrentes deste Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2011.6701.19.572.0006.2358.3390.3900100 (20116701033), no valor total de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais) para o ano de 2011.

6.2 - No caso de existência de saldo contratual, o valor para empenho nos demais exercícios financeiros da vigência do presente instrumento será determinado de acordo com o previsto no orçamento anual para cada respectivo exercício.

---

#### COMDATA

##### Extrato

**Aditivo 1 ao Ctjr nº 52/10**

**Contratantes: Comdata** - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e **W.M. Panificação Ltda.**

**Local e Data:** Lavrado e assinado em 01 de fevereiro de 2011, em Goiânia, GO, na **Comdata** situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

#### Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Pregão Presencial nº 310/2010, processo administrativo nº 41339519/10.

1.2 - Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Partes Contratantes, e Sétima -**

Dotação Orçamentária, passando a constar o seguinte:

#### Partes Contratantes

a) **Contratante: Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.224.986/0001-25, situada em Goiânia, GO, à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, CEP 74110-020, representada por: **Nelcivone Soares de Melo - Diretor Presidente**, brasileiro, divorciado, médico, CI nº 126081 - SSP/GO e CPF nº 021.473.351-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **Contratante**, conforme Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### Cláusula Sexta: Dotação Orçamentária

6.1 - As despesas decorrentes deste Aditivo, por 12 (doze) meses, totalizam o valor estimado de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais).

6.2 - Correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2011.6701.19.572.0006.2358.3390.3900.100 (2011.6701.033), o valor estimado de **R\$27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais) previstos para o exercício do ano de 2011, ou seja, R\$33.000,00/12x10.

6.3 - O valor para empenho nos demais exercícios financeiros da vigência do presente instrumento será determinado de acordo com o previsto no orçamento anual para cada respectivo exercício.

---

#### COMDATA

##### Extrato

**Aditivo 1 ao Ctjr nº 43/10**

**Contratantes: Comdata** - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e **Isenilda Maria Chaves Uto.**

**Local e Data:** Lavrado e assinado em 01 de fevereiro de 2011, em Goiânia, GO, na **Comdata** situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

#### Cláusula Primeira: Fundamento

1.1-Pregão Presencial nº 099/2010 - Sistema de Registro de

Preços/CGL, processo administrativo nº 42112283

1.2 - Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### **Cláusula Segunda: Retificação**

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Partes Contratantes, e Sexta - Dotação Orçamentária**, passando a constar o seguinte:

##### **Partes Contratantes**

a) **Contratante: Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.224.986/0001-25, situada em Goiânia, GO, à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, CEP 74110-020, representada por: **Nelcivone Soares de Melo - Diretor Presidente**, brasileiro, divorciado, médico, CI nº 126081 - SSP/GO e CPF nº 021.473.351-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **Contratante**, conforme Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

##### **Cláusula Sexta: Dotação Orçamentária**

5.1 - As despesas decorrentes deste Aditivo, período de 01/02/11 a 21/12/11, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2011.6701.19.572.0006.3390.3900.100 (2011.6701.033), no valor total de **R\$ 1.861,80** (hum mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), ou seja, R\$ 1.740,00 (R\$ 2.088,00/12x10) + R\$121,80 (R\$ 2.088,00/12/30x21).

---

##### **COMDATA**

###### **Extrato**

###### **Aditivo 1 ao Ctjr nº 42/10**

**Contratantes: Comdata** - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e **Moara Comércio de Café Ltda-Me**.

**Local e Data:** Lavrado e assinado em 01 de fevereiro de 2011, em Goiânia, GO, na **Comdata** situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

##### **Cláusula Primeira: Fundamento**

1.1 - Pregão Presencial nº 099/2010 - Sistema de Registro de

Preços/CGL, processo administrativo nº 42112283

1.2 - Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

#### **Cláusula Segunda: Retificação**

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Partes Contratantes, e Sexta - Dotação Orçamentária**, passando a constar o seguinte:

##### **Partes Contratantes**

a) **Contratante: Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.224.986/0001-25, situada em Goiânia, GO, à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, CEP 74110-020, representada por: **Nelcivone Soares de Melo - Diretor Presidente**, brasileiro, divorciado, médico, CI nº 126081 - SSP/GO e CPF nº 021.473.351-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **Contratante**, conforme Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

##### **Cláusula Sexta: Dotação Orçamentária**

5.1 - As despesas decorrentes deste Aditivo, período de 01/02/11 a 21/12/11, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2011.6701.19.572.0006.3390.3900.100 (2011.6701.033), no valor total de **R\$ 3.680,80** (três mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos), ou seja, R\$ 3.440,00 (R\$ 4.128,00/12x10) + R\$ 240,80 (R\$ 4.128,00/12/30x21).

---

##### **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao  
Pregão Presencial Nº **308/2010**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia

Processo Nº 40494120/2010

Objeto: Confecção de material gráfico (panfletos, adesivos, cartazes e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de DOM.

### Empresa Fornecedor

**02.037.845/0001-87 - L & V SOLUÇÕES LTDA**

Av.Piratininga n° 144 Qd. 02 Lt. 06 - Parque Amazônia - Goiania-GO - Cep: 74835160

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
07	20	Milheiro	L & V	R\$320,00	R\$6.400,00
Panfleto - Régua Educativa Formato: 4 cm x 21cm Papel: PVC 1 mm Cor: 4/					
08	20	Milheiro	L & V	R\$190,00	R\$3.800,00
Panfleto - Capacete - (Dia do Motociclista - Peça voltada ao motociclista profissional) Formato: 27cm x 20cm com aba 10,5 cm x 17cm (acoplada) Papel: couchê 250 (com faca e corte especial e colagem de aba) Cor: 4/4					
10	20	Milheiro	L & V	R\$50,00	R\$1.000,00
Panfleto - Trânsito Consciente Formato: 21 cm X 15cm Papel: couchê 170g (com faca e corte especial) Cor: 4/4					
39	15	Caixa	L & V	R\$160,00	R\$2.400,00
Formulário Contínuo Branco Timbrado 80 colunas, 01 via. Formato: 280mmx240mm Papel: alcalino Microsserrilhado nas laterais e a cada 28 cm do formulário; Caixa com 2.500 folhas					

Quantidade de Itens: 4

Valor Total: R\$13.600,00

### Empresa Fornecedor

**02.299.919/0001-53 - CLONNE GRAFICA E EDITORA LTDA-ME**

Av. Circular n° 159 Qd.61 Lt. 14 - Pedro Ludovico - Goiânia-GO - Cep: 74823020

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
01	30	Milheiro	CLONNE	R\$97,00	R\$2.910,00
Panfleto - Diploma Formato: 30 cm X21cm Papel: couchê fosco 240g Cor: 4/					
03	10	Milheiro	CLONNE	R\$89,00	R\$890,00
Panfleto - Cinto de Segurança Formato: 21 cm X15cm com 2 dobras (com faca e corte especial) Papel: couchê 240g Cor: 4/4					
04	20	Milheiro	CLONNE	R\$96,00	R\$1.920,00
Panfleto - Álcool X Trânsito Formato: 21 cm x 30 cm Papel: couchê 250 com 1 dobra Cor: 4/4					

06	20	Milheiro	CLONNE	R\$98,00	R\$1.960,00
Adesivo p/ Carro - Direção sem álcool Formato: 10 cm x 10 cm Papel: plástico vinil Cor: 4/0					
24	10	Milheiro	CLONNE	R\$96,00	R\$960,00
Folder - Semana Nacional do Trânsito Formato: 21 cm x 30 cm (2 dobras) Papel: couchê 150g Cor: 4/4					
35	5.000	Unidade	CLONNE	R\$0,31	R\$1.550,00
Cartazes - Incentivo ao uso de táxi, moto táxi e transporte solidário. Formato: 61 cm x 44 cm Papel: couchê 150g Cor: 4/1					
37	5	Milheiro	CLONNE	R\$120,00	R\$600,00
Folders - Infrações mais cometidas Formato: 21 cm x 28 cm Papel: couchê 150g Cor: 4/1					
40	200	Bloco	CLONNE	R\$4,25	R\$850,00
Termo de Vistoria 100x1 Formato: A4 Cor: 1/0 Papel: Sulfite 90g					
41	10	Bloco	CLONNE	R\$12,96	R\$129,60
Termo de Entrega 100x1 Formato: A4 Cor: 1/0 Papel: Sulfite 90g					

Quantidade de Itens: 9

Valor Total: R\$ 11.769,60

**Empresa Fornecedor****02.472.396/0001-03 - GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**

Rua Japurá s/n Qd. 112 Lt. 06 - Vila Brasília - Aparecida de Goiânia-GO - Cep: 74905450

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
02	30	Milheiro	ALIANÇA	R\$187,00	R\$5.610,00
Panfleto - Viseira Formato: 30 cm x 30 cm Papel: Tripléx 300g (com faca e corte especial) Cor: 4/0					
12	20.000	Unidade	ALIANÇA	R\$0,35	R\$7.000,00
Viaje Cuide bem da Vida - "Mala" Formato: 40 cm x 26 cm Papel: couchê 300g com plastificação (frente e verso com faca e corte especial) Cor: 4/4					

Quantidade de Itens: 2

Valor Total: R\$ 12.610,00

**Empresa Fornecedor****03.396.403/0001-90 - CIR GRÁFICA - GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

Av. Vereador José Monteiro, N° 1.814 - Setor Negrão de Lima - Goiânia-GO - Cep: 74650300

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
------	------------	---------	----------------------------	----------	-------

14	10.000	Unidade	CIR	R\$0,31	R\$3.100,00
Cartazes - Dia de Conscientização do Jovem no Trânsito (álcool) Formato: 61 cm x 44 cm Papel: couchê 150g Cor: 4/0					
Panfleto - Dia de Conscientização do Jovem no Trânsito (álcool) Formato: 12 cm x 21 cm Papel: Couchê 150g Cor: 4/0					
17					
17	60	Milheiro	CIR	R\$39,90	R\$2.394,00
Panfleto - Faixa de Pedestres Formato: 21 cm x15cm Papel: couchê 150g Cor: 4/4					
21					
21	5	Milheiro	CIR	R\$90,00	R\$450,00
Panfleto - Semana Mundial do Meio Ambiente (para blitz educativa poluição sonora e veicular) Formato: Cartão Postal Papel: Triplex 300 Cor: 4/1					
22					
22	5	Milheiro	CIR	R\$90,00	R\$450,00
Panfleto - Dia do Motorista / Dia do Taxista (voltado ao motorista profissional) Formato: Cartão Postal Papel: Triplex 300 Cor: 4/1					
25					
25	5	Milheiro	CIR	R\$90,00	R\$450,00
Panfleto - Dia Nacional do Idoso (voltado ao idoso) Formato: Cartão Postal Papel: Triplex 300g Cor: 4/1					
26					
26	5	Milheiro	CIR	R\$90,00	R\$450,00
Panfleto -Dia do Deficiente (voltada ao Deficiente) Formato: Cartão Postal Papel: Triplex 300 Cor: 4/1					
34					
34	4	Milheiro	CIR	R\$90,00	R\$360,00
Panfleto - Orientação aos taxistas Formato: 20 cm x15cm Papel: couchê 150g Cor: 4/4					

Quantidade de Itens: 8

Valor Total: R\$ 8.253,00

**Empresa Fornecedor****05.042.780/0001-56 - GRÁFICA E EDITORA WORLD PRINT LTDA**

Rua 210 N° 101 Od. 79 Lt. 13 Sala 02 - Setor Coimbra - Goiânia-GO - Cep: 74535280

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
05	12.000	Unidade	WORLD PRINT	R\$0,06	R\$720,00
Adesivo de Peito - Direção sem álcool Formato: 8 cm x 8cm Papel: adesivo brilho com meio corte Cor: 4/0					
09					
09	20	Milheiro	WORLD PRINT	R\$136,00	R\$2.720,00
Panfleto - Leque Carnaval (Campanha Educativa - Álcool ao Volante, cinto, velocidade) Formato: 20 cm x 20cm Papel: triplex 400g (com faca e corte especial) Cor: 4/4					
11					
11	20	Milheiro	WORLD PRINT	R\$136,00	R\$2.720,00
Panfleto - Leque Mês das Mulheres (material educativo voltado às mulheres) Formato: 20 cm x 20 cm					

Papel: triplex 400g (com faca e corte especial)  
Cor: 4/4

13	20	Milheiro	WORLD PRINT	R\$110,00	R\$2.200,00
----	----	----------	-------------	-----------	-------------

Panfleto - Viaje Cuide bem da Vida

Formato: 30 cm x 22 cm

Papel: couchê 170g (com faca e corte especial)

Cor: 4/4

16	5.000	Unidade	WORLD PRINT	R\$0,32	R\$1.600,00
----	-------	---------	-------------	---------	-------------

Cartazes - Faixa de Pedestres

Formato: 61cm X 44cm

Papel: couchê 150g

Cor: 4/0

19	20	Milheiro	WORLD PRINT	R\$40,00	R\$800,00
----	----	----------	-------------	----------	-----------

Panfleto - Tabuada - Modelo 1

Formato: 21 cm x15cm

Papel: couchê 150g

Cor: 4/1

20	20	Milheiro	WORLD PRINT	R\$40,00	R\$800,00
----	----	----------	-------------	----------	-----------

Panfleto - Tabuada - Modelo 2

Formato: 21 cm x 15 cm

Papel: couchê 150g

Cor: 4/1

23	300	Unidade	WORLD PRINT	R\$1,33	R\$399,00
----	-----	---------	-------------	---------	-----------

Cartazes - Semana Nacional do Trânsito -

Formato: 61 cm x 44 cm

Papel: couchê 150g

Cor: 4/0

27	100	Milheiro	WORLD PRINT	R\$68,00	R\$6.800,00
----	-----	----------	-------------	----------	-------------

Panfleto - Caça Fantasmas

Formato: 20 cm x 20 cm

Papel: Sulfite 180g (com faca e corte especial)

Cor: 4/4

28	200	Milheiro	WORLD PRINT	R\$34,50	R\$6.900,00
----	-----	----------	-------------	----------	-------------

Panfleto - Transporte Seguro do Mototáxi

Formato: 21 cm x15cm

Papel: couchê 150g

Cor: 4/1

29	200	Milheiro	WORLD PRINT	R\$34,50	R\$6.900,00
----	-----	----------	-------------	----------	-------------

Panfleto - Transporte Escolar (Você conhece quem leva seu filho para a escola?)

Formato: 21 cm x15cm

Papel: couchê 150g

Cor: 4/1

30	200	Milheiro	WORLD PRINT	R\$34,50	R\$6.900,00
----	-----	----------	-------------	----------	-------------

Panfleto - Táxi Seguro

Formato: 21 cm x15cm

Papel: couchê 150g

Cor: 4/1

32	10	Milheiro	WORLD PRINT	R\$383,00	R\$3.830,00
----	----	----------	-------------	-----------	-------------

Revistinha (Dicas Gerais de Trânsito)

Formato: 15 cm X 29,7 cm (aberto)

5 lâminas (frente e verso)

20 páginas

Papel: Capa - couchê 240g

Miolo - sulfite 90g

Acabamento: Canoa com 2 grampos

Cor: 4/4

33	200.000	Unidade	WORLD PRINT	R\$0,26	R\$52.000,00
----	---------	---------	-------------	---------	--------------

Cartilha (Fiscalização de Posturas / calçadas seguras e limpas)

Formato: 15cm X 29,7 cm (aberto)

5 lâminas (frente e verso)

20 páginas

Papel: Capa - couchê 240g Miolo - sulfite 90g

Acabamento: Canoa com 2 grampos

Cor: 4/4

36	200	Unidade	WORLD PRINT	R\$1,99	R\$398,00
----	-----	---------	-------------	---------	-----------

Cartazes - Infrações mais cometidas  
 Formato: 45 cm x 63 cm  
 Papel: couchê 150g  
 Cor: 4/1

38	15	Milheiro	WORLD PRINT	R\$190,00	R\$2.850,00
Capas de Processo Formato: 46 cm x 32 cm Papel: sulfite 240g Cor: 1/0 Acabamento: Corte Especial com dobras					

Quantidade de Itens: 16

Valor Total: R\$ 98.537,00

**Empresa Fornecedor****07.039.903/0001-25 - OFF-SET E DIGITAL GRÁFICA LTDA**

Rua Miracema S/N Qd. 31-A Lt. 06 - Vila Brasília - Aparecida de Goiania-GO - Cep: 74911440

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
18	12.000	Unidade	POLIGRÁFICA	R\$0,58	R\$6.960,00

Adesivo - Faixa de Pedestres

Formato: 50 cm x10cm

Material: Adesivo vinil

Cor: 4/0

31	20.000	Unidade	POLIGRÁFICA	R\$0,34	R\$6.800,00
----	--------	---------	-------------	---------	-------------

Cartilha JARI

Formato: 15cm X 29,7 cm (aberto)

5 lâminas (frente e verso)

20 páginas

Papel: Capa - couchê 240g

Miolo - sulfite 90g

Acabamento: Canoa com 2 grampos

Cor: 4/4

Quantidade de Itens: 2

Valor Total: R\$ 13.760,00

**AVISOS****COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n°. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2011.

*Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira*

*Visto: João de Paiva Ribeiro  
Secretário*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo n°. 42547981/2010, oriundo da Secretaria Municipal de Educação - SME e nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N°. 360/2010, com abertura prevista para o dia 28 de fevereiro de 2011, às 14h30min, **FICA ADIADO “SINE DIE”, motivado pelo interesse da Administração Pública.** Os interessados poderão no horário das

## COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo n°. 42318779/2010, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 384/2010 - SRP, com abertura prevista para o dia 18 de fevereiro de 2011, às 14h30min, **FICA ADIADO “SINE DIE”, motivado pela necessidade de alteração no edital.** Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n°. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2011.

*Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira*

*Visto: João de Paiva Ribeiro  
Secretário*

## COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo n°. 42458350/2010, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2011, com abertura prevista para o dia 24 de fevereiro de 2011, às 09h30min, **FICA ADIADO, PARA O DIA 22 DE MARÇO DE 2011, ÀS 09h30min, motivado pela necessidade de alteração no edital.** Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n°. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62)

3524-6315.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2011.

*Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira*

*Visto: João de Paiva Ribeiro  
Secretário*

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

## Aviso de Prorrogação do Edital n° 04/2010

<b>Nome:</b>	Prefeitura Municipal de Goiânia <i>Secretaria Municipal da Cultura</i>
<b>Modalidade:</b>	Concurso da Lei de Incentivo à Cultura
<b>Objeto:</b>	Consiste no incentivo fiscal do município, a pessoas físicas e jurídicas de direito privado na realização de projeto que fomentem a produção cultural e artística goianiense.
<b>Prorrogação:</b>	Prorrogar o período de inscrições da 2ª etapa do Edital nº 04/2010, publicado no Diário Oficial do Município de nº 4.947, de 20 de setembro de 2010, a saber: De 01 a 30 de março de 2011; Para 14 de março a 12 de abril de 2011.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

JRC COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, PROCESSO N° 37137359, A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA COMÉRCIO DE BEBIDAS EM GERAL, WISKERIA E SHOWS, LOCALIZADO NA AV. ANHANGUERA N° 15640, SETOR SANTOS DUMONT-GOIÂNIA/GO.

AMMA

**DAMMAS COUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA**, estabelecida nesta capital na Av. Mato Grosso n° 277 Qd.113-A Lt.16 Setor Campinas, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, Processo n° 43664580, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Fabricação de calçados de couros e de outros materiais e o comércio varejista de acessórios para calçados, cintos e bolsas no endereço acima mencionado.

AMMA

**DISTRIBUIDORA DE GÁS LG. LTDA**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n° 43181120, a Licença Ambiental Poluição para comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Comércio varejista de bebidas situado à Avenida Dr. Laudelino Gomes de Almeida Qd. 15 Lt. 01 Setor Criméia Oeste Goiânia/GO.

AMMA

A Empresa DIVINO SANTANA, CNPJ (MF) 02.242.151/0001-81,

torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n° 43415075, a Licença Ambiental (LAS) Simplificada, para a Atividade de Comércio Varejista de Materiais Para Construção em Geral, situada a Av. Comercial Qd. 14 Lt. 14 CEP: 74.477-190 - Bairro São Carlos, Goiânia- GO.

# Diário Oficial

# Diário Oficial

# Diário Oficial

# Diário Oficial



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM DE ALMEIDA SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do governo municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete Civil

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Impressão e Acabamento:**



Tiragem: 200 exemplares  
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09  
Parque Lozandes - Goiânia - GO  
CEP: 74.805-010  
Fone: 3524-1094  
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas  
Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)

## PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.  
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(sento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinqüenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) p/ (01) (uma) página, acima de 01(uma) páginas R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
<b>EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /</b>		
2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
<b>EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....</b>		
	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

# HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.